EB Capital Private Equity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP (anteriormente denominado EB Capital Private Equity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (CNPJ: 38.613.288/0001-42)

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Período de 1º a 31 de Março de 2025
(Evento de alteração do exercício social do Fundo) e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
EB Capital Private Equity II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP
(anteriormente denominado EB Capital Private Equity II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB Capital Private Equity II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB Capital Private Equity II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Elaboração e apresentação da demonstração financeira

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, a demonstração financeira foi elaborada e está sendo apresentada para o período de 1º a 31 de março de 2025, e, portanto, sem comparação com o exercício anterior, devido a alteração da data do exercício social do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Conforme divulgado em nota explicativa nº 2, em virtude da mudança do exercício social do Fundo, de 28 de fevereiro para 31 de março de cada ano, determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Outros assuntos

Auditoria do valor correspondente ao patrimônio líquido inicial

O valor correspondente ao patrimônio líquido inicial de 28 de fevereiro de 2025, apresentado em conjunto, foi auditado por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 28 de julho de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

213916

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 38.613.288/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025		
		Quantidade	Valor contábil	% sobre PL
Ativo				
Ativo circulante			**323**	**0,63%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**323**	**0,63%**
Cotas de fundos de investimentos renda fixa		**43.192**	**323**	**0,63%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Respo. Limitada	4	43.192	323	0,63%
Ativo não circulante			**50.637**	**99,50%**
Cotas de fundos de investimentos em participações	5	**45.834**	**50.637**	**99,50%**
EB Capital Educação FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada		11.755	4.696	9,23%
EB Fibra Feeder FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada		10.268	16.476	32,37%
EB Capital LDM FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada		14.853	16.519	32,46%
EB Preferred Futures IS - FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada		8.957	12.946	25,44%
Total do ativo			**50.960**	**100,13%**
Passivo				
Circulante			**67**	**0,13%**
Outras obrigações			**67**	**0,13%**
Taxa de administração e gestão			50	0,10%
Auditoria e custódia			14	0,03%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,01%
Total do passivo			**67**	**0,13%**
Patrimônio líquido			**50.893**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**50.960**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 38.613.288/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025
Cotas de fundos de investimentos		**(12)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	3
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento em participações	5	(15)
Demais despesas/receitas		**(52)**
Taxa de administração e gestão	8 I 14	(50)
Auditoria e custódia	8	(1)
Taxa de fiscalização CVM	8	(1)
Outras despesas		-
Resultados do período		**(64)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP

(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ nº 38.613.288/0001-42)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025
Resultados do período	**(64)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultados abrangentes do período	**(64)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 38.613.288/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Integralização de cotas	Prejuízo acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**48.911**	**48.911**	**2.047**	**50.958**
Resultado do período		-	-	(64)	(64)
Saldos em 31 de março de 2025		**48.911**	**48.911**	**1.983**	**50.894**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 38.613.288/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimentos costas de fundo de renda fixa	3
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(52)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(49)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(49)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	372
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	323
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(49)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 38.613.288/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O EB Capital Private Equity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP ("Fundo") (anteriormente denominado EB Capital Private Equity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) foi constituído em 15 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos contados da data em que foram subscritas cotas suficientes para perfazer o montante mínimo estipulado para a 1ª emissão de cotas do Fundo, podendo ser encerrado antecipadamente, no caso de liquidação integral dos ativos do Fundo, ou ainda, prorrogado automaticamente por até 2 (dois) períodos adicionais de 01 (um) ano mediante recomendação do gestor, após o período de transição e aprovação em assembleia geral de cotistas.

O Fundo destina-se a investidores qualificados ou profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido exclusivamente em fundos de investimento em participações geridos pelo gestor, a EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

O período de investimento do Fundo compreende o período de até 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, 12 de novembro de 2020, o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O Fundo foi classificado pela Administradora como Entidade de Investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") relacionados abaixo:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito - ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, em processo adaptação, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas para o período de 1° a 31 de março de 2025, sem comparação com o exercício anterior devido a alteração da data fim do exercício social do Fundo que passa a ser de 31 de março de cada ano. Tais demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

e. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participação são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos dos Fundos Investidos referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizados, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização de valor justo,

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa estava assim representado:

	31/03/2025
Cotas de fundos de investimento (*)	323
Total de caixa e equivalentes de caixa	**323**

(*) O Fundo detém 43.192 cotas representadas pelo montante de R$ 323 do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do fundo investido será impactada pelos custos e despesas do fundo investido, inclusive taxa de administração, se houver.

No período de 1° a 31 de março de 2025 foram reconhecidas rendas no valor de R$ 3 registrado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

5. Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 investe 99,50% de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento em participações, conforme destacados abaixo:

Fundo	31/03/2025		
	Quantidade	Valor da cota	Valor
EB Capital Educação FIP - Classe D	11.755	399,4837	4.696
EB Fibra Feeder FIP	10.268	1.604,5947	16.476
EB Capital LDM FIP - Classe D	14.853	1.112,1869	16.519
EB Preferred Futures FIP - Classe A	8.957	1.445,2851	12.946
Total	**45.834**		**50.637**

As demonstrações financeiras auditadas do EB Capital Educação FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada de 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 28 de julho de 2025 por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

As demonstrações financeiras auditadas do EB Fibra Feeder FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada de 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 28 de julho de 2025 por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

As demonstrações financeiras auditadas do EB Capital LDM Multiestratégia Responsabilidade Limitada de 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 28 de julho de 2025 por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

As demonstrações financeiras auditadas do EB Preferred Futures IS FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada de 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 28 de julho de 2025 por outros auditores independentes , que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

5.1. Movimentação de cotas de fundos de investimento em participações

No período de 1° a 31 de março de 2025 o Fundo registrou à título de “Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento em participações” o prejuízo de R$ 15, conforme apresentado nas “Demonstrações dos resultados”.

Em 2025

Fundo investido	28/02/2025	Resultado apurado	31/03/2025
EB Capital Educação FIP - Classe D	4.697	(1)	4.696
EB Fibra Feeder FIP	16.490	(14)	16.476
EB Capital LDM FIP - Classe D	16.519	-	16.519
EB Preferred Futures FIP - Classe A	12.946	-	12.946
Total	**50.652**	**(15)**	**50.637**

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os seguintes:

Risco de Concentração da Carteira: o Fundo pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou poucos fundos Investidos, que por sua vez, podem investir uma única ou em poucas Sociedades Alvo, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá afetar negativamente outros investimentos do Fundo, o que poderá depreciar de forma significativa seu Patrimônio Líquido;

Risco de Liquidez: o Fundo pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no Regulamento do Fundo, pagamentos relativos à amortização de Cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco Socioambiental: as operações do Fundo, dos fundos investido, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, o fundo investido, as Sociedades Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado.

Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, dos fundos investidos, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo e os fundos investidos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais;

Risco Relacionado às Sociedades Alvo: Devido às participações societárias do fundo investido nas Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais de cada uma das Sociedades Alvo também são riscos operacionais dos fundos investidos e do Fundo, uma vez que a performance do Fundo depende da performance dos fundos investidos e das Sociedades Alvo. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (ii) a performance das Sociedades Alvo pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as Sociedades Alvo figurem como demandadas, devido a danos, indenizações por expropriações e danos causados a bens particulares; e (iii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais o Fundo pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que os Fundos Investidos pelo Fundo poderão exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Sociedades Alvo ou de comprador ou vendedor de cotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas Sociedades Alvo, ou de que, nos casos em que o fundos investidos possam exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos entro do período esperado;

Risco de Mercado: o valor dos Ativos Alvo integrantes da Carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das Sociedades Alvo investidas pelo fundo investido. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No Período de 1° a 31 de março de 2025 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio durante o período de 1° a 31 de março de 2025) são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	50	0,10%
Auditoria e custódia	1	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00%
Total Geral	**52**	**0,10%**

O Patrimônio líquido médio do período de 1° a 31 de março de 2025 de é de R$ 50.955.

9. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas, representativa de frações ideais do patrimônio do Fundo. Os direitos das cotas estão previstos no regulamento do Fundo e nos respectivos compromissos de investimento.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

Em 31 de março de 2025 o Fundo está representado por 48.911 cotas contabilizadas pelo valor de R$ 50.893.

10. Evolução da rentabilidade das cotas

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao exercício	31/03/2025
Rentabilidade do Fundo %	(0,13)%
Valor da cota	1.040,5495
Patrimônio líquido médio R$/mil	50.955

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate de cotas e amortização

Emissão

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas, representativa de frações ideais, assumindo a forma nominativa e escritural e conferindo aos cotistas direitos e obrigações dispostos no regulamento do Fundo.

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a primeira emissão de cotas (“Primeira Emissão”), será de R$ 10.000.

O Fundo terá um capital autorizado de R$ 40.000. Não obstante, o administrador estará completamente autorizado a emitir novas cotas somente mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas. As novas cotas serão ofertadas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, observada a regulamentação aplicável.

No período de 1° a 31 de março de 2025, não houve emissões de cotas.

Resgate de cotas
Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Amortização
O Administrador poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do gestor, realizar amortizações das cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira do Fundo.

O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo, até o limite de seus débitos.

No período de 1° a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

Integralização de cotas
As cotas do Fundo serão integralizadas em moeda corrente nacional mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recebimento de pagamento.

Não será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários.

No período de 1° a 31 de março de 2025, não houve integralização de cotas.

12. Período de investimento e desinvestimento
O período em que o Fundo realizará os investimentos nas sociedades alvo, primordialmente, no período de até 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O período de desinvestimento se inicia no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e se encerrará juntamente com o prazo de duração do Fundo.

13. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Remuneração da administração

O Fundo pagará a Taxa de Administração ao administrador e a Taxa de Gestão ao gestor.

a. Taxa de administração

A taxa de administração devida por todos os cotistas ao Administrador corresponderá a 0,10% ao ano incidente sobre o capital comprometido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70, corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir da data de constituição do Fundo.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no regulamento, e é paga pelos cotistas mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador.

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que estiver investida em cotas de fundos investidos geridos pelo gestor, é isenta do pagamento da taxa de administração descrita acima.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, corresponderá a até 0,000025% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, paga conjuntamente com a parcela da taxa de administração que remunera o Administrador, limitada ao valor máximo de R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

b. Taxa de gestão

O gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

(a) Durante o período de investimento, o percentual de 0,975% (novecentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas; e

(b) Após o período de investimento, o percentual de 0,975% (novecentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 1° a 31 de março de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração e gestão o montante de R$ 50 sendo R$ 10 a título de taxa de administração e R$ 40 a título de taxa de gestão.

c. Taxa de performance

O gestor fará jus à Taxa de Performance, que passará a ser devida pelos cotistas somente após os mesmos terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial (capital investido corrigido pela variação do IPCA acrescido de 5% ao ano), devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

Catch Up

Após recebimento da rentabilidade preferencial pelos cotistas, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado que vier a ser atribuído aos cotistas, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário (pagamento a ser realizado para o gestor a título de taxa de performance) da taxa de performance.

O pagamento prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelo gestor seja equivalente a 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo, a título de pagamento prioritário.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, 89,25% (oitenta e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do resultado atribuível aos cotistas deverá ser a eles destinado, e 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do resultado atribuível aos cotistas deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance.

No período de 1° a 31 de março de 2025, não houve a provisão de taxa de performance.

15. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

16. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Lei nº 14.754
Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes
Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas
No período de 1° a 31 de março de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração prestados ao Fundo pela BRL Trust Investimentos Ltda. e serviços de gestão e performance prestados pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda. conforme nota explicativa nº 14.

20. Alterações Estatutárias
No Período de 1° a 31 de março de 2025 não houve alterações estatutárias.

21. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Resolução CVM nº 175
A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM no 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM no 181, alterando a Resolução CVM no 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM no 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

22. Eventos subsequentes
Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 1º de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 38.613.288/0001-42)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 26 de junho de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado “EB Capital Private Equity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Cotas de FIP”

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável